



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 435/2017


CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.681/2009, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO, DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora Municipal Concursada – **JONIA BECKER**, com cargo de *Enfermeira*, no período *04.12.2017 a 02.01.2018*, conforme atestado médico, em anexo, esta portaria retroage seus efeitos ao dia 04.12.2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de Dezembro de 2017.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

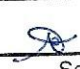
Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 08.12.2017


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 08/12/17 a

28/12/17


Servidor